

Câm.



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

DECRETO Nº 4.944 DE 04 DE Agosto DE 2022.

“Acrescenta o inciso VIII ao art. 8º do Decreto nº 3.496 de 28 de agosto de 2013.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 8º do Decreto nº 3.496 de 28 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º** Compete a Seção de Assessoria Jurídica e Conciliação:

(...)

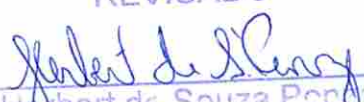
VIII – Prestar assistência jurídica ao PROCON Municipal, emitindo pareceres conclusivos, no processo administrativo sancionador, como instância de julgamento de recursos administrativos.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 04 de agosto de 2022.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 15.08.22
CELTIANO FANTE.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de Souza Peres
Procurador-Geral do Município
Processo Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/AMT-224753/D